

Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro

Aviso



Contratação de Técnicos Especializados – Terapeuta da fala

(Artigo 39º do Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio)

1. Nos termos dos nº 4 e 5, do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de técnicos especializados para exercer funções de terapeuta da fala em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no ano escolar de 2020-2021, para suprimimento de necessidades deste agrupamento de escolas;
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro anexo ao presente aviso, onde constam, igualmente o número de horas semanais, duração do contrato e as habilitações exigidas;
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - b) A Oferta de Contratação de Escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso;
 - c) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página da Escola (www.aetb.edu.pt) a lista de candidatos;
 - d) Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta, a forma oficial de convocatória;
 - e) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;
 - f) As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um Júri.
4. Os critérios de seleção para os Técnicos Especializados, nos termos do nº 11 do artº 39º do Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, são:
 - a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
 - b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
 - c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
5. O portefólio deverá ser enviado, em formato PDF, até à data limite de candidatura, na página da DGAE, para o endereço adm.pmcapela@gmail.com, tendo como limite máximo 8 páginas.
6. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada de concurso na página da internet da Escola.
7. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.

8. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 2º dia após a seleção.
9. A apresentação é realizada na sede do agrupamento de escolas, imediatamente após a aceitação na plataforma electrónica da DGAE.
10. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%
Subcritérios e Ponderações:

		Pontuação
Formação científica (10%)	Doutoramento no âmbito de “Terapeuta da Fala”.	100
	Mestrado no âmbito de “Terapeuta da Fala”.	80
	Pós-Graduação no âmbito de “Terapeuta da Fala”.	60
	Licenciatura em “Terapeuta da Fala”.	50
	Pontuação não acumulável	
Formação profissional realizada na área da educação (10%)	Mais de 100 horas	100
	Entre 75 e 99 horas	85
	Entre 50 e 74 horas	75
	Entre 26 e 49 horas	60
	Entre 12,5 e 25 horas	50
	Até 12,5 horas	25
Pontuação não acumulável		
Tipo de funções exercidas (10%)	Coordenação de projectos e/ou ações de âmbito da Escola com outra instituição.	25
	Participação de projectos e/ou ações de âmbito da Escola com outra instituição.	25
	Coordenação de projectos e/ou ações no âmbito da Escola/profissional.	25
	Participação em projectos e/ou ações no âmbito da Escola/profissional	25
	Pontuação acumulável	

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) com uma ponderação de 35%

A EAC visa observar e avaliar cada candidato, no contexto de uma relação interpessoal, comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da sua categoria profissional.

Subcritérios e Ponderações:

Entrevista de Avaliação de Competências (35%)	(Escala de 0 a 100 pontos)
1 - PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO - Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. (9 %)	Reduzido- 0 a 19 pontos
2 - APTIDÕES E CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS – aptidões e conhecimentos teóricos e práticos adequados às exigências da função; capacidade para aplicar corretamente os conhecimentos que detém às situações concretas que lhe são colocadas. (6 %)	Insuficiente- 20 a 49 pontos
3 - TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO - Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. (5 %)	Suficiente- 50 a 69 pontos
4 - ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL – Capacidade para desenvolver a sua ação sempre em conformidade com os princípios éticos e deontológicos inerentes à prática da Psicologia nas mais variadas situações do seu quotidiano profissional para o qual se candidata. (5 %)	Bom- 70 a 84 pontos
5 - TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES - Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. (5 %)	Muito bom – 85 a 100 pontos
6 - ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA - Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica. (5 %)	

c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

N - Número de anos de experiência profissional na área (N)

T = Número de dias de experiência profissional na área do(a) candidato(a)/365

$$N = (T - \text{Min}) \times 100 / (\text{Max} - \text{Min})$$

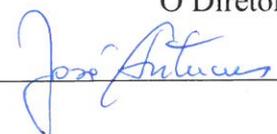
Min – 0

Max. – Tempo de serviço máximo dos candidatos a concurso.

Em caso de igualdade, será fator de desempate o valor obtido na avaliação da experiência profissional.

Terras de Bouro, 16 de setembro de 2020

O Diretor



ANEXO

Nº de horário	Nº de horas	Área	Requisitos de admissão	Local de trabalho	Duração do contrato
	35	Terapeuta da Fala	Licenciatura em “Terapeuta da Fala”	Instalações disponibilizadas pelo agrupamento de escolas de Terras de Bouro	Anual